



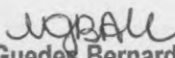
ATA DA SESSÃO INAUGURAL PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP001/2024.


Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luísa de Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública inaugural da **TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP001/2024**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA MUNICIPAL**. A Presidente deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão, onde verificou os envelopes protocolados contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente, onde foi verificada a inviolabilidade dos mesmos, sendo procedida a rubrica de seus lacres pela comissão e licitantes presentes. Constatou-se a participação das seguintes interessadas: 01- BETANIA ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 39.415.373/0001-69), representada por ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA (CPF: 056.460.323-69); 02- MESQUISTA DE SOUSA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 49.383.287/0001-75), representada por ANTONIO IGOR MESQUITA DE SOUSA (CPF: 054.961.683-76) e 03- ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA (CNPJ: 17.874.427/0001-11), representada por SAULO RIBEIRO DE ARAÚJO MENDONÇA TAVARES (CPF: 072.038.193-29). Seguindo os ritos, os envelopes de habilitação foram abertos, e seu conteúdo verificado e rubricado pela CPL e licitantes presentes. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o que segue, **LICITANTE HABILITADA:** 01- BETANIA ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 39.415.373/0001-69), por apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. **LICITANTES INABILITADAS:** 02- MESQUISTA DE SOUSA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 49.383.287/0001-75), por não apresentar certificado de registro cadastral – CRC, não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, não apresentar certidão negativa de débitos municipais, não apresentar balanço de abertura, não apresentar registro da licitante em todos os conselhos exigidos, apresentar equipe técnica incompatível com o exigido, apresentar qualificação técnica profissional incompatível com o edital, apresentar atestados somente de execução e não apresentar nenhuma declaração exigida, desatendendo aos itens 5.4.1, 5.4.3.2, 5.4.3.5, 5.4.4.2, 5.4.5, 5.4.5.1, 5.4.5.6, 5.4.6.1, 5.4.6.2 e 5.4.6.3 do edital e 03- ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA (CNPJ: 17.874.427/0001-11), por não apresentar certificado de registro cadastral – CRC, não possuir objeto social compatível com o objeto desta licitação, não apresentar registro da licitante em todos os conselhos exigidos, apresentar equipe técnica incompatível com o exigido, apresentar qualificação técnica profissional incompatível com o edital e não apresentar nenhuma declaração exigida, desatendendo aos itens 5.4.1, 5.4.3.1, 5.4.5.1, 5.4.5, 5.4.5.2, 5.4.5.1, 5.4.5.6, 5.4.6.1, 5.4.6.2 e 5.4.6.3 do edital. Após isso, foi inquirido aos licitantes presentes se desejariam fazer algum apontamento em ata, onde os mesmos disseram não haver intenção. Seguindo os ritos processuais, os presentes foram indagados do interesse em fazer jus ao






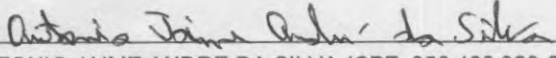
prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, os quais abriram mão do prazo. Ausentes de pendências recursais, passou-se à etapa de abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante HABILITADA. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa BETANIA ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 39.415.373/0001-69), atendeu a todas as exigências do edital da Tomada de Preços em referência, declarando, a presidente da CPL sua **CLASSIFICAÇÃO**. Seguindo os ritos processuais, o presente foi indagado do interesse em fazer jus ao prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, o qual abriu mão do quinquídio a que faz jus. Ausentes as pendências recursais, a presidente da CPL declarou **BETANIA ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 39.415.373/0001-69), VENCEDORA** do presente certame, pelo preço global perfazendo o montante de **R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)**. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela CPL e licitantes presentes. Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2024.

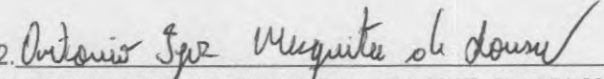

Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL

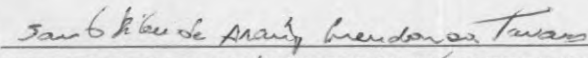

Maria Luísa de Azevedo
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo
Membro da CPL

Licitantes Presentes:

1. 
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA (CPF: 056.460.323-69)

2. 
ANTONIO IGOR MESQUITA DE SOUSA (CPF: 054.961.683-76)

3. 
SAULO RIBEIRO DE ARAÚJO MENDONÇA TAVARES (CPF: 072.038.193-29)

